

Lei nº 357/2001

Cachoeira Dourada, 09 de abril de 2001.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de **Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP, para execução de serviços de infra-estrutura urbana – Programa “Asfalto Novo”.

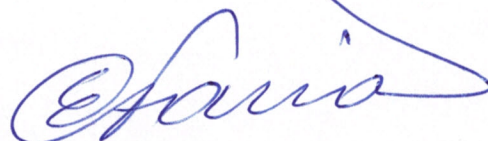
Art. 2º - O referido Convênio correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE TRANSPORTE
16915751-32 – Pavimentação de Vias Urbanas
4110.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal